

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,  
CENTRO  
CENTRAL - BA  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Decreto Nº 12, de 2 de Junho de 2025

Lei 760

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 1.802.800,00( Um Milhão Oitocentos e Dois Mil Oitocentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 760.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

|                                         |                                                                         |                                                |                   |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| <b>8.01.000</b>                         | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                 |                                                |                   |
| 2023                                    | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL |                                                |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                                     | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos   | 50.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                         |                                                | <b>50.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                                         |                                                | <b>50.000,00</b>  |
| <b>10.01.000</b>                        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                 |                                                |                   |
| 2062                                    | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO        |                                                |                   |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros Serviços de Terceiros -                                          | 15001001 Recursos não vinculados de Impostos - | 35.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                         |                                                | <b>35.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                                         |                                                | <b>35.000,00</b>  |
| <b>10.02.000</b>                        | <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                      |                                                |                   |
| 1012                                    | CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL  |                                                |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                                     | 15420000 Transferências do FUNDEB -            | 70.000,00         |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros Serviços de Terceiros -                                          | 15001001 Recursos não vinculados de Impostos - | 30.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                         |                                                | <b>100.000,00</b> |
| 2056                                    | GESTÃO DE ENSINO INFANTIL                                               |                                                |                   |
| 3.1.9.0.11.00.00                        | Vencimentos e Vantagens Fixas                                           | 15421070 Transferências do FUNDEB -            | 310.000,00        |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros Serviços de Terceiros -                                          | 15001001 Recursos não vinculados de Impostos - | 19.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                         |                                                | <b>329.000,00</b> |
| 2061                                    | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR           |                                                |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                                     | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos   | 60.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                         |                                                | <b>60.000,00</b>  |
| 2067                                    | GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL                                            |                                                |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                                     | 15001001 Recursos não vinculados de Impostos - | 50.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                         |                                                | <b>50.000,00</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,  
CENTRO  
CENTRAL - BA  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

**Dotações Suplementadas**

|                  |                                                                                 |                                                    |                   |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|
|                  |                                                                                 | <b>Total da Unidade R\$</b>                        | <b>539.000,00</b> |
| <b>11.02.000</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                 |                                                    |                   |
| 2030             | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA                       |                                                    |                   |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -                                                  | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS       | 20.000,00         |
|                  |                                                                                 | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>            | <b>20.000,00</b>  |
| 2036             | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                |                                                    |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                             | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS       | 60.000,00         |
|                  |                                                                                 | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>            | <b>60.000,00</b>  |
| 2037             | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                     |                                                    |                   |
| 3.1.9.0.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                   | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS       | 61.000,00         |
| 3.1.9.0.13.00.00 | Obrigações Patronais                                                            | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS       | 30.000,00         |
|                  |                                                                                 | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>            | <b>91.000,00</b>  |
| 2084             | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                               |                                                    |                   |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado                                               | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS       | 19.800,00         |
| 3.1.9.0.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                   | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS       | 230.000,00        |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                             | 15001002 Recursos não vinculados de Impostos -     | 100.000,00        |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                                              | 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos  | 22.000,00         |
|                  |                                                                                 | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>            | <b>371.800,00</b> |
|                  |                                                                                 | <b>Total da Unidade R\$</b>                        | <b>542.800,00</b> |
| <b>12.01.000</b> | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                                     |                                                    |                   |
| 2087             | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                                                    |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                             | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos       | 50.000,00         |
|                  |                                                                                 | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>            | <b>50.000,00</b>  |
|                  |                                                                                 | <b>Total da Unidade R\$</b>                        | <b>50.000,00</b>  |
| <b>12.02.000</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                    |                                                    |                   |
| 2045             | DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                                                    |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                             | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos       | 10.000,00         |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -                                                  | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos       | 5.000,00          |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                                              | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos       | 35.000,00         |
|                  |                                                                                 | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>            | <b>50.000,00</b>  |
| 2103             | GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                      |                                                    |                   |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -                                                  | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos       | 15.000,00         |
|                  |                                                                                 | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>            | <b>15.000,00</b>  |
|                  |                                                                                 | <b>Total da Unidade R\$</b>                        | <b>65.000,00</b>  |
| <b>13.02.000</b> | <b>UNIDADE DE CULTURA E TURISMO</b>                                             |                                                    |                   |
| 2113             | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TURISMO                                                 |                                                    |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                             | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos       | 20.000,00         |
|                  |                                                                                 | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>            | <b>20.000,00</b>  |
| 2135             | GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA          |                                                    |                   |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -                                                  | 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir | 1.000,00          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,  
CENTRO  
CENTRAL - BA  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

**Dotações Suplementadas**

|                  |                                                                     |                                              |                     |
|------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|
|                  |                                                                     | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>      | <b>1.000,00</b>     |
|                  |                                                                     | <b>Total da Unidade R\$</b>                  | <b>21.000,00</b>    |
| <b>14.01.000</b> | <b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>                                |                                              |                     |
| 2115             | DESENV E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER      |                                              |                     |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -                                      | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00           |
|                  |                                                                     | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>      | <b>20.000,00</b>    |
|                  |                                                                     | <b>Total da Unidade R\$</b>                  | <b>20.000,00</b>    |
| <b>60.10.000</b> | <b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>                          |                                              |                     |
| 2008             | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA |                                              |                     |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                                  | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos | 180.000,00          |
|                  |                                                                     | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>      | <b>180.000,00</b>   |
|                  |                                                                     | <b>Total da Unidade R\$</b>                  | <b>180.000,00</b>   |
| <b>70.10.000</b> | <b>SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO</b>            |                                              |                     |
| 2069             | OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA                       |                                              |                     |
| 4.6.9.0.71.00.00 | Principal da Dívida Contratual                                      | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos | 300.000,00          |
|                  |                                                                     | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>      | <b>300.000,00</b>   |
|                  |                                                                     | <b>Total da Unidade R\$</b>                  | <b>300.000,00</b>   |
|                  |                                                                     | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>          | <b>1.802.800,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 1802800.00

**Dotações Anuladas**

|                  |                                                                         |                                              |                   |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| <b>8.01.000</b>  | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                 |                                              |                   |
| 2023             | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL |                                              |                   |
| 3.1.9.0.13.00.00 | Obrigações Patronais                                                    | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00         |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                     | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos | 60.000,00         |
|                  |                                                                         | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>      | <b>110.000,00</b> |
|                  |                                                                         | <b>Total da Unidade R\$</b>                  | <b>110.000,00</b> |
| <b>9.01.000</b>  | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO</b>                    |                                              |                   |
| 2073             | DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC DE AGRIC. E DESENV. ECON    |                                              |                   |
| 4.4.9.0.52.00.00 | Equipamentos e Material                                                 | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos | 14.000,00         |
|                  |                                                                         | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>      | <b>14.000,00</b>  |
|                  |                                                                         | <b>Total da Unidade R\$</b>                  | <b>14.000,00</b>  |
| <b>10.02.000</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                      |                                              |                   |
| 1013             | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES              |                                              |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações                                                     | 15420000 Transferências do FUNDEB -          | 380.000,00        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,  
CENTRO  
CENTRAL - BA  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

**Dotações Anuladas**

|                  |                                                                       |                                                   |                   |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
|                  |                                                                       | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>           | <b>380.000,00</b> |
| 2014             | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                   |                   |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado                                     | 15001001 Recursos não vinculados de Impostos -    | 20.000,00         |
| 3.1.9.0.13.00.00 | Obrigações Patronais                                                  | 15001001 Recursos não vinculados de Impostos -    | 466.000,00        |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                   | 15001001 Recursos não vinculados de Impostos -    | 45.000,00         |
|                  |                                                                       | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>           | <b>531.000,00</b> |
| 2116             | DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR             |                                                   |                   |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                                    | 15001001 Recursos não vinculados de Impostos -    | 69.000,00         |
|                  |                                                                       | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>           | <b>69.000,00</b>  |
|                  |                                                                       | <b>Total da Unidade R\$</b>                       | <b>980.000,00</b> |
| <b>11.01.000</b> | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                            |                                                   |                   |
| 2032             | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE         |                                                   |                   |
| 3.1.9.0.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas                                         | 15001002 Recursos não vinculados de Impostos -    | 40.000,00         |
|                  |                                                                       | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>           | <b>40.000,00</b>  |
|                  |                                                                       | <b>Total da Unidade R\$</b>                       | <b>40.000,00</b>  |
| <b>11.02.000</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                       |                                                   |                   |
| 2030             | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA             |                                                   |                   |
| 3.1.9.0.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas                                         | 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos | 10.000,00         |
| 3.1.9.0.13.00.00 | Obrigações Patronais                                                  | 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos | 2.000,00          |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                   | 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos | 10.000,00         |
|                  |                                                                       | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>           | <b>22.000,00</b>  |
| 2031             | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                                                   |                   |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                                    | 15001002 Recursos não vinculados de Impostos -    | 10.000,00         |
|                  |                                                                       | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>           | <b>10.000,00</b>  |
| 2037             | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE                           |                                                   |                   |
| 3.1.9.0.13.00.00 | Obrigações Patronais                                                  | 15001002 Recursos não vinculados de Impostos -    | 20.000,00         |
|                  |                                                                       | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>           | <b>20.000,00</b>  |
| 2050             | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO              |                                                   |                   |
| 3.3.9.0.14.00.00 | Diárias - Civil                                                       | 15001002 Recursos não vinculados de Impostos -    | 25.000,00         |
|                  |                                                                       | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>           | <b>25.000,00</b>  |
| 2055             | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                      |                                                   |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                   | 15001002 Recursos não vinculados de Impostos -    | 5.000,00          |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                   | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS      | 60.000,00         |
|                  |                                                                       | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>           | <b>65.000,00</b>  |
| 2084             | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                     |                                                   |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                   | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS      | 360.800,00        |
|                  |                                                                       | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>           | <b>360.800,00</b> |
|                  |                                                                       | <b>Total da Unidade R\$</b>                       | <b>502.800,00</b> |
| <b>12.02.000</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                          |                                                   |                   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,  
CENTRO  
CENTRAL - BA  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

**Dotações Anuladas**

|                  |                                                                                     |                                                    |                     |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|
| 2045             | DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |                                                    |                     |
| 3.1.9.0.13.00.00 | Obrigações Patronais                                                                | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos       | 5.000,00            |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                             |                                                    | <b>5.000,00</b>     |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                         |                                                    | <b>5.000,00</b>     |
| <b>13.01.000</b> | <b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO</b>                               |                                                    |                     |
| 2018             | DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO |                                                    |                     |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado                                                   | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos       | 65.000,00           |
| 3.1.9.0.13.00.00 | Obrigações Patronais                                                                | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos       | 10.000,00           |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                             |                                                    | <b>75.000,00</b>    |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                         |                                                    | <b>75.000,00</b>    |
| <b>13.02.000</b> | <b>UNIDADE DE CULTURA E TURISMO</b>                                                 |                                                    |                     |
| 2130             | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E ARTÍSTICO                            |                                                    |                     |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                                 | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos       | 35.000,00           |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                             |                                                    | <b>35.000,00</b>    |
| 2135             | GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA              |                                                    |                     |
| 3.3.9.0.31.00.00 | Premiações Cult, Artísti. Científicas,                                              | 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir | 1.000,00            |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                             |                                                    | <b>1.000,00</b>     |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                         |                                                    | <b>36.000,00</b>    |
| <b>14.01.000</b> | <b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>                                                |                                                    |                     |
| 2115             | DESENV E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                      |                                                    |                     |
| 3.1.9.0.13.00.00 | Obrigações Patronais                                                                | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos       | 20.000,00           |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                             |                                                    | <b>20.000,00</b>    |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                         |                                                    | <b>20.000,00</b>    |
| <b>60.10.000</b> | <b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>                                          |                                                    |                     |
| 2008             | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA                 |                                                    |                     |
| 3.3.9.0.40.00.00 | Serviços de Tec. da Info. e                                                         | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos       | 20.000,00           |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                             |                                                    | <b>20.000,00</b>    |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                         |                                                    | <b>20.000,00</b>    |
|                  | <b>Valor Total Anulado R\$</b>                                                      |                                                    | <b>1.802.800,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,  
CENTRO  
CENTRAL - BA  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

**Dotações Anuladas**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

| Resumo por Fonte                                              | Adição              | Recurso             |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                | 745.000,00          | 279.000,00          |
| 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação     | 134.000,00          | 600.000,00          |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da       | 310.000,00          | 0,00                |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da       | 70.000,00           | 380.000,00          |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes   | 420.800,00          | 420.800,00          |
| 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - saúde 15 %   | 100.000,00          | 100.000,00          |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS    | 22.000,00           | 22.000,00           |
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de | 1.000,00            | 1.000,00            |
| <b>Total Geral:</b>                                           | <b>1.802.800,00</b> | <b>1.802.800,00</b> |

CENTRAL, 2 de junho de 2025

José Wilker Alencar Maciel  
Prefeito

007731885-18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,  
CENTRO  
CENTRAL - BA  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Decreto Nº 13, de 2 de Junho de 2025

Lei 760

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 305.688,10( Trezentos e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 760.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

|                                         |                                                                        |                                                    |                   |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|
| <b>10.02.000</b>                        | <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                     |                                                    |                   |
| 2067                                    | GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL                                           |                                                    |                   |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                                     | 15430000 Transferências do FUNDEB -                | 200.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                        |                                                    | <b>200.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                                        |                                                    | <b>200.000,00</b> |
| <b>13.02.000</b>                        | <b>UNIDADE DE CULTURA E TURISMO</b>                                    |                                                    |                   |
| 2135                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA |                                                    |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                                    | 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir | 42.500,00         |
| 3.3.9.0.31.00.00                        | Premiações Cult, Artísti. Científicas,                                 | 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir | 56.188,10         |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros Serviços de Terceiros -                                         | 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir | 7.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                        |                                                    | <b>105.688,10</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                                        |                                                    | <b>105.688,10</b> |
| <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     |                                                                        |                                                    | <b>305.688,10</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: : II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 305688.10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,  
CENTRO  
CENTRAL - BA  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

**Dotações Suplementadas**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

| Resumo por Fonte                                              | Adição            | Recurso           |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da       | 200.000,00        | 200.000,00        |
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de | 105.688,10        | 105.688,10        |
| <b>Total Geral:</b>                                           | <b>305.688,10</b> | <b>305.688,10</b> |

CENTRAL, 2 de junho de 2025

\_\_\_\_\_  
José Wilker Alencar Maciel  
Prefeito  
007731885-18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,  
CENTRO  
CENTRAL - BA  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

**Decreto Nº 14 / 2025**  
**De 2 de Junho de 2025**  
**Lei 754 / 2024**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2025 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 17 de 03/01/2025, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

| <b>1302 - UNIDADE DE CULTURA E TURISMO</b>                                           | <b>Acréscimo</b>  | <b>Redução</b>    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2015 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS</b>             |                   |                   |
| 3.3.9.0.36.00.00.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 5.000,00          | 0,00              |
| 3.3.9.0.39.00.00.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica         | 0,00              | 5.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                                                               | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   |
| <b>2135 - GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA</b> |                   |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00.00 / 17190000 - Material de Consumo                                 | 0,00              | 10.000,00         |
| 3.3.9.0.31.00.00.00 / 17190000 - Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs  | 27.311,90         | 0,00              |
| 3.3.9.0.36.00.00.00 / 17190000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 100,00            | 0,00              |
| 3.3.9.0.39.00.00.00 / 17190000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica         | 0,00              | 2.511,90          |
| 3.3.9.0.48.00.00.00 / 17190000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas       | 0,00              | 14.900,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                               | <b>27.411,90</b>  | <b>27.411,90</b>  |
| <b>Total por Unidade:</b>                                                            | <b>32.411,90</b>  | <b>32.411,90</b>  |
| <b>101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>                                                        | <b>Acréscimo</b>  | <b>Redução</b>    |
| <b>2001 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO LEGISLATIVO</b>                             |                   |                   |
| 3.3.9.0.14.00.00.00 / 15000000 - Diárias - Civil                                     | 21.000,00         | 0,00              |
| 3.3.9.0.36.00.00.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 0,00              | 21.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                               | <b>21.000,00</b>  | <b>21.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade:</b>                                                            | <b>21.000,00</b>  | <b>21.000,00</b>  |
| <b>1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                            | <b>Acréscimo</b>  | <b>Redução</b>    |
| <b>2014 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  |                   |                   |
| 3.1.9.0.13.00.00.00 / 15001001 - Obrigações Patronais                                | 0,00              | 15.000,00         |
| 3.1.9.0.94.00.00.00 / 15001001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas            | 15.000,00         | 0,00              |
| 3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo                                 | 0,00              | 10.000,00         |
| 3.3.9.0.36.00.00.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 10.000,00         | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>                                                               | <b>25.000,00</b>  | <b>25.000,00</b>  |
| <b>2056 - GESTÃO DE ENSINO INFANTIL</b>                                              |                   |                   |
| 3.1.9.0.11.00.00.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil         | 191.000,00        | 0,00              |
| 3.1.9.0.13.00.00.00 / 15421070 - Obrigações Patronais                                | 0,00              | 191.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                               | <b>191.000,00</b> | <b>191.000,00</b> |
| <b>2067 - GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                           |                   |                   |
| 3.1.9.0.11.00.00.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil         | 628.100,00        | 0,00              |
| 3.1.9.0.11.00.00.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil         | 0,00              | 29.600,00         |
| 3.1.9.0.13.00.00.00 / 15411070 - Obrigações Patronais                                | 0,00              | 598.500,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                               | <b>628.100,00</b> | <b>628.100,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b>                                                            | <b>844.100,00</b> | <b>844.100,00</b> |
| <b>1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                               | <b>Acréscimo</b>  | <b>Redução</b>    |
| <b>2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                            |                   |                   |
| 3.1.9.0.04.00.00.00 / 16000000 - Contratação por Tempo Determinado                   | 0,00              | 1.000,00          |
| 3.1.9.0.11.00.00.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil         | 13.100,00         | 0,00              |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,  
CENTRO  
CENTRAL - BA  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

|                                                                    |      |           |
|--------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 3.1.9.0.13.00.00.00 / 16000000 - Obrigações Patronais              | 0,00 | 11.100,00 |
| 3.1.9.0.92.00.00.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 1.000,00  |

**Total por Ação: 13.100,00 13.100,00**

**2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

|                                                                              |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 3.1.9.0.04.00.00.00 / 16000000 - Contratação por Tempo Determinado           | 50.000,00 | 0,00      |
| 3.1.9.0.11.00.00.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 0,00      | 50.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00 / 16000000 - Material de Consumo                         | 0,00      | 40.000,00 |
| 3.3.9.0.46.00.00.00 / 16000000 - Auxílio Alimentação.                        | 40.000,00 | 0,00      |

**Total por Ação: 90.000,00 90.000,00**

**2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

|                                                                              |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 3.1.9.0.04.00.00.00 / 16000000 - Contratação por Tempo Determinado           | 50.200,00 | 0,00      |
| 3.1.9.0.11.00.00.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 0,00      | 18.300,00 |
| 3.1.9.0.13.00.00.00 / 16000000 - Obrigações Patronais                        | 0,00      | 31.900,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00 / 16210000 - Material de Consumo                         | 0,00      | 12.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00 / 16210000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 12.000,00 | 0,00      |

**Total por Ação: 62.200,00 62.200,00**

**Total por Unidade: 165.300,00 165.300,00**

**Total da Movimentação: 1.062.811,90 1.062.811,90**

|                                                                                                   |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 25.000,00           | 25.000,00           |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 26.000,00           | 26.000,00           |
| 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                  | 0,00                | 628.100,00          |
| 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                  | 628.100,00          | 0,00                |
| 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                  | 191.000,00          | 191.000,00          |
| 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de | 153.300,00          | 153.300,00          |
| 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual           | 12.000,00           | 12.000,00           |
| 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022  | 27.411,90           | 27.411,90           |
| <b>Total Geral:</b>                                                                               | <b>1.062.811,90</b> | <b>1.062.811,90</b> |

**CENTRAL - BA, 2 de Junho de 2025**

José Wilker Alencar Maciel  
Prefeito  
007731885-18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,  
CENTRO  
CENTRAL - BA  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Decreto Nº 15, de 2 de Junho de 2025

Lei 760

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 100.000,00( Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 760.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

|                                         |                                                   |                                                   |                   |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| <b>11.02.000</b>                        | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                   |                                                   |                   |
| 2084                                    | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |                                                   |                   |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                | 26210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos | 100.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                   |                                                   | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                   |                                                   | <b>100.000,00</b> |
| <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     |                                                   |                                                   | <b>100.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: : I - Suplementação por superávit

R\$ 100000.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,  
CENTRO  
CENTRAL - BA  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

| Resumo por Fonte                                           | Adição            | Recurso           |
|------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 26210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | 100.000,00        | 100.000,00        |
| <b>Total Geral:</b>                                        | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |

CENTRAL, 2 de junho de 2025

\_\_\_\_\_  
José Wilker Alencar Maciel  
Prefeito  
007731885-18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,  
CENTRO  
CENTRAL - BA  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Decreto Nº 16, de 2 de Junho de 2025

Lei 760

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 100.000,00( Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 760.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

|                                         |                                            |                                              |                   |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| <b>10.10.000</b>                        | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                    |                                              |                   |
| 2001                                    | GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO LEGISLATIVO |                                              |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                        | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos | 100.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                            |                                              | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                            |                                              | <b>100.000,00</b> |
| <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     |                                            |                                              | <b>100.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 100000.00

**Dotações Anuladas**

|                                         |                                            |                                              |                   |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| <b>10.10.000</b>                        | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                    |                                              |                   |
| 2001                                    | GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO LEGISLATIVO |                                              |                   |
| 3.1.9.0.11.00.00                        | Vencimentos e Vantagens Fixas              | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos | 100.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                            |                                              | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                            |                                              | <b>100.000,00</b> |
| <b>Valor Total Anulado R\$</b>          |                                            |                                              | <b>100.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,  
CENTRO  
CENTRAL - BA  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

| Resumo por Fonte                               | Adição            | Recurso           |
|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 100.000,00        | 100.000,00        |
| <b>Total Geral:</b>                            | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |

CENTRAL, 2 de junho de 2025

\_\_\_\_\_  
José Wilker Alencar Maciel  
Prefeito  
007731885-18